



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.537/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

0217 - 1504520282.030-33903001 - Material de Consumo..R\$	7.500,00
0220 - 1203610202.079-33903001 - Material de Consumo..R\$	6.200,00
0220 - 1203610202.079-33903901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
0214 - 0401280362.013-33903300 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	500,00
0221 - 1003010432.094-33903300 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	500,00
0214 - 0401220022.009-33903300 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	500,00
0219 - 0802440312.057-33903200 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$	7.500,00
0220 - 1203650162.083-31901100 - Vencimentos e Vanta- gens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	6.500,00
0221 - 1003020242.096-31901100 - Vencimentos e Vanta- gens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	18.000,00
0214 - 0401220022.010-31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	500,00
0217 - 0404510412.026-33903001 - Material de Consumo..R\$	2.000,00
0217 - 1705120252.035-33903001 - Material de Consumo..R\$	5.000,00
0217 - 2206620292.036-33903001 - Material de Consumo..R\$	5.000,00
0220 - 1203060482.072-33903001 - Material de Consumo..R\$	10.000,00
0220 - 1203610172.073-31901100 - Vencimentos e	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

0221 – 1003020242.096-33903902 – Serviço de Água, Luz,
Telefone.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 98.700,00

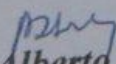
Artigo - 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total das seguintes dotações do orçamento corrente:

0220-1203610172.074 – 33304101 – Contribuição ao
FUNDEF.....R\$ 47.000,00
0221 – 1003010432.094-33903904 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.700,00
TOTAL.....R\$ 98.700,00

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal deverá encaminhar mensalmente ao Legislativo Municipal, para fins de registro e fiscalização, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao informado, um relatório circunstanciado contendo a descrição das despesas autorizadas através do crédito adicional mediante indicação dos valores empenhados (número do empenho, histórico, valor empenhado), respectivo favorecido e descrição da despesa realizada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 20 de junho de 2002.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal